Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.833, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JOSÉ MIKULSKI".

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente do Poder Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de "JOSÉ MIKULSKI", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria situa-se no Loteamento Esplanada, entre as quadras A, B, C e 01, 02, 03, iniciando na Rua David Pinto de Souza até a Área Verde, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA JOSÉ MIKULSKI".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE SETEMBRO DE 1996.

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração